



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Offício N.º

Lei nº 734, de 20 de fevereiro de 1.978

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado a aquisição de um armário com vidro devassável, equipado com lança, talabarte, rosácea e fita para enrolar o mastro da bandeira, para guarda da Bandeira Nacional na Junta de Serviço Militar desta cidade, utilizada na ocasião de entrega de Certificados de Dispensa de Incorporação.

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação de orçamento em vigor:

9.

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

9.1

AUXÍLIOS E PREVIDÊNCIA

DESPESAS CORRENTES

Transferências Correntes

Transferências de Assistência e Previdência Social

15824922.009-3250.00

Contribuição de Previdência Social Cr\$ 4.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 1.978.

Jp Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais nesta data.

Beneorides Fante Maracajá
Beneorides Fante Maracajá
Lançador